

646



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
000086 19 AGO 67  
SECRETARIA J. G. LONDEIRO

*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 530

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Sec. de Legislação e Jurisprudência  
Lm 530 FL. 05

EMENTA: - " SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS "

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - Ficam suplementadas, no total de Cr\$ . . . 1.850.000,00 ( um milhão e oitocentos e cinquenta mil cruzeiros ) as verbas abaixo discriminadas, para pagamento a servidores municipais, no corrente exercício, deduzindo-se essa importância da verba 814-13, do Orçamento vigente:

Verba 130-2-19 .....	R\$ 1.500.000,00
" 430-2-6 .....	" 150.000,00
" 800-2-5 .....	" 200.000,00
<b>Total . . . . .</b>	<b>R\$ 1.850.000,00</b>

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de Setembro de 1963

*(Dr. João Paulo Pio de Abreu)*  
- Prefeito Municipal -

AUTOR - " MENSAGEM Nº 43 "  
dactl/ra

